



## COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6.789, DE 2013

### REQUERIMENTO Nº , DE 2015 (Do Sr. Jorge Tadeu Mudalen)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o uso de serviços OTT (Over The Top), como Whatsapp, Viber, Telegram, e sua relação com os serviços de telecomunicações.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255, combinado com art. 29, §3º do Regimento Interno, que seja realizada uma Audiência Pública nesta Comissão Especial para debater o impacto dos serviços OTT (Over The Top), como Whatsapp, Viber, Telegram, entre outros, no desenvolvimento das infraestruturas de telecomunicações. Para este evento sugerimos que sejam convidadas as seguintes pessoas:

- Sr. Leonardo Palhares – Vice Presidente de Estratégia da Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico (camara-e.net);
- Sr. João Resende – Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações;
- Sr. Eduardo Levy Cardoso Moreira – Presidente-Executivo do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal (SINDITELEBRASIL);
- Sra. Elici Mª Checchin Bueno, Coordenadora Executiva do IDEC – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.

### JUSTIFICAÇÃO



O setor de telecomunicações vem passando por uma transformação nos últimos anos, com a afluência dos chamados serviços OTT (Over The Top), como é o caso do Whatsapp, Viber, Skype, Telegram, entre outros.

Esses serviços usam a infraestrutura de telecomunicações e oferecem comunicações ponto a ponto multiplataforma, possibilitando a troca de mensagens, vídeos e áudio, sendo neste último caso um serviço muito similar a uma ligação telefônica.

Dessa forma, com o crescimento do uso dos OTT nas redes de telecomunicações, impõem-se questionamentos institucionais: os OTT estão ofertando serviços que se confundem com serviços de telecomunicações? As empresas que operam tais serviços estão estabelecidas no Brasil? Como é a tributação sobre os OTT? Os OTT usam recursos escassos e onerosos das redes de telecomunicações, como a numeração? Os OTT estão submetidos às mesmas regras regulatórias das telecomunicações?

As respostas a tais questionamentos, que é o que pretendemos com esta Audiência Pública, fornecerão subsídios para formatação de uma legislação que estabeleça delineamentos mais claros sobre os serviços de valor agregado aos serviços de telecomunicações, e os serviços de telecomunicações em si.

Sendo assim, esta Audiência Pública com representantes das empresas de telecomunicações (SINDITELEBRASIL), dos serviços OTT (Camara-e.net), Anatel e IDEC (Defesa do Consumidor), é de fundamental importância para que esta Comissão Especial possa formar sua opinião sobre a questão, e adotar medidas legislativas necessárias para garantir o equilíbrio e a concorrência saudável no setor de telecomunicações.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Deputado Jorge Tadeu Mudalen